



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
(Processo Administrativo nº 23074.060729/2022-69)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 419/R/GR/ 2021 - UFPB 01 de junho de 2021, publicada no BS_25-2021 de 02 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, publicada no DOU de 26/09/2022, processo administrativo n.º 23074.060729/2022-69, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos de Laboratório e de Campo**, para atender as demandas do Departamento de Biociências do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 21 e 22 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ: 17.930.162/0001-21
ENDEREÇO: Rua XV de Novembro, 964 – Centro - Condomínio Inter Walter Sprengel - Conjunto 30 – Andar 03
CIDADE: CURITIBA/PR
CEP: 80.060-000
E-MAIL: licitacao1@nativallab.com.br - licitacao@nativallab.com.br
TEL: (041) 3073 - 0257
REP. LEGAL: DAIANE REGINA DE SOUSA

17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Agitador Magnético</u>	Unidade	1	R\$ 894,3900	R\$ 800,0000	R\$ 800,0000
Marca: SATRA Fabricante: SATRA Modelo: / Versão: HJ-3-220V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "• AGITADOR MAGNÉTICO 2400 RPM ATE 2L COM AQUECIMENTO NA CHAPA DE 50 °C ~ 400 °C com controlador de temperatura digital. Esse equipamento possui aquecimento estabilizado, ajuste de velocidade e capacidade para até 2 litros de solução com viscosidade próxima a da água. - Principais características: Tipo de controle: Digital; Capacidade de agitação: 2 litros; Velocidade de agitação: 30 até 2400 RPM; Capacidade de aquecimento: Da chapa é de 400 °C; Dimensões: 150 x 250 x 110 mm; Peso: 2,5 Kg; Voltagem: 220 volts. - Acompanha o Equipamento: 01 Sonda para medir a temperatura da amostra; 01 Suporte para sonda; 01 fusível; 01 cabo de força; 01 manual de instruções (em português). GARANTIA 12 MESES. "						
21	<u>Microscópio</u>	Unidade	8	R\$ 3.454,8300	R\$ 950,0000	R\$ 7.600,0000
Marca: BIOFOCUS Fabricante: BIOFOCUS Modelo: / Versão: XT-3L-NM-BI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Estereomicroscópio Binocular com Aumento até 80x Sem Zoom Iluminação LED. Estereomicroscópio binocular com amplo campo de visão, muito utilizado para inspeção, montagem ou manutenção de peças de precisão na indústria eletrônica, para observação e estudo de animais e plantas, usado também em pesquisas científicas, anatomia, biologia, arqueologia, seleção de sementes agrícolas, entre outros. CARACTERÍSTICAS: • Fácil de operar, com amplo campo de visão, imagem nítida sentido tridimensional; • Tubo Binocular inclinado a 45° com trava para fixação, garantindo uso conveniente e observação confortável; • Corpo: Base em metal reforçado com alta estabilidade e grande dimensão; • Estativa com comandos para a focalização macrométrica; • Difusor de vidro 95 mm com abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto; • Pintura de alta durabilidade e resistência; • Com ajuste de dioptria na ocular esquerda. Ampliação: 20x, 40x ou 80x Oculares: 2 (duas) WF10x e 2 (duas) WF20x Objetivas: 2x e 4x Cabeçote: Binocular com inclinação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda Iluminação: Dupla, diascópica e episcópica com ajuste independente em LED Distância de trabalho: 100mm Distância interpupilar: 50 ~ 75mm com trava de fixação Distância focal: 40mm Alimentação: Bivolt automático Coluna: 180mm Disco: Ø95mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto Dimensões da base (LxPxA) : 210 x 140 x 50mm, com presilhas Dimensões do equipamento (LxPxA) : 210 x 140 x 360mm Peso: 2,5kg Acompanha o equipamento: • 1 Estereomicroscópio; • 1 Manual de instruções em português; • 2 Oculares WF10X • 2 Oculares WF20X • 1 Disco (placa) de vidro fosco; • 1 Disco (placa) de plástico branco/preto; • 2 Borrachas oftálmicas. "						
22	<u>Microscópio</u>	Unidade	1	R\$ 3.029,6700	R\$ 2.250,0000	R\$ 2.250,0000
Marca: BIOFOCUS Fabricante: BIOFOCUS Modelo: / Versão: ECZ-BLACK-TRI-90L-BI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTEREOMICROSCÓPIO TRINOCULAR, COM ZOOM, AUMENTOS DE ATÉ 90X, DISTÂNCIA DE TRABALHO ATÉ 155MM, COM ILUMINAÇÃO DUPLA COM AJUSTE INDEPENDENTE, LÂMPADAS DE LED 5V/3W, OBJETIVA ROTATIVA COM ZOOM, BIVOLT Estereomicroscopio binocular ou trinocular com aumento de ate 90x, com a utilizacao de lentes auxiliares com iluminacoes Diascopica / Episcopica Independentes. Possui amplo campo de visao, apresenta imagens nitidas, sentido tridimensional, facil de operar. Ideal para universidades, escolas, inspecao, montagem ou manutencao de pecas, biologia, selecao de sementes dentre outros. CARACTERISTICAS• Corpo: Base em metal reforçado com alta estabilidade e grande dimensao. Difusor de vidro 95 milímetros com abertura redonda para insercao de um disco de vidro fosco ou branco/preto. Pintura de alta durabilidade e resistente a respingo;• Distancia de trabalho: até 155mm;• Tubo: Trinocular, inclinado binocular 45°, rotacao de 360.; Com ajuste de distancia interpupilar de 47-82mm com trava de fixacao;• Prismas: de alta qualidade• Estativa: Coluna em aco com comandos para a focalizacao macrometrica com movimento vertical do corpo atraves de pinhao e cremalheira engrenagens fresadas;• Iluminacao: Dupla e com ajuste de intensidade luminosa independentes. Sendo uma transmitida (diascopica) e uma incidente (episcopica) com ângulo regulável de 0° a 60°;• Ambas lâmpadas com iluminacao por LED 5V/3W;• Oculares						

de campo amplo: WF 10x campo de 21mm; WF 20x campo de 12mm; • Alimentacao: Bivolt OBJETIVA ROTATIVA • Objetiva Rotativa com Zoom: 0,7X/4,5X TABELA DE AUMENTO TOTAL MÁXIMO DA OBJETIVA OCULAR MÁXIMA AUXILIARES AUMENTO TOTAL 4,5X 20X NÃO TEM 90X ACOMPANHA O EQUIPAMENTO • 02 Borrachas Oftalmicas; • 01 Estativa com corpo/comando/iluminacao; • 01 Base diascopica com iluminacao; • 02 Presilhas metalicas; • 01 Placa (disco) preto/branco; • 01 Placa de vidro fosco; GARANTIA 12 MESES

Total do Fornecedor:	R\$
	10.650,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIENCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 22 de setembro de 2022.

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO CCA/UEPB
CONTRATANTE

DAIANE REGINA DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA